



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PORTO ESPERIDIÃO

Porto Esperidião - Mato Grosso



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

CAPA DE PROCESSO

Número

Modalidade: Concorrência Pública 01/2012
Processo administrativo nº: 46/2012
Data abertura: 10 / 12 / 2012
Data edital: 26 / 10 / 2012

OBJETO

PARTICIPANTES

Vencedor: _____

Data homologação: ____ / ____ / ____



PORTARIA Nº 170/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor Comissão de Licitação do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições Legais e, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data (**18 DE JUNHO DE 2012**), para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT**, os seguintes membros:

MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS - Presidente;

AILTON CESAR GONÇALVES - Secretário;

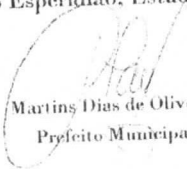
ROSA DA SILVA CEBALHO - Membro.

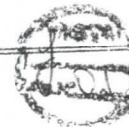
MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário, principalmente a Portaria de nº. 106/2012 de 21 de Março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 18 de Junho de 2012.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal





Processo Administrativo nº 046/2012
Concorrência Pública nº 001/2012

Do: Prefeito Municipal
Ao: Presidente da Comissão de Licitação
Maria Regina de Castro Martins

Tendo em vista a necessidade de fazer Concessão do Sistema de Abastecimento de Água e esgotamento sanitário do Município de Porto Esperidião – MT.

A Concessão irá compreender os serviços de ampliação, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários. Informo ainda que o processo deve ser elaborado de acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, que foi apresentado em audiência Pública.

A Prefeitura Municipal não Conta com pessoal disponível e adequado para gerenciar o referido Sistema, para tanto é que se faz necessário tal solicitação, esperando providências no sentido de viabilizar o procedimento licitatório, para construção das mesmas, desde já agradeço.

Porto Esperidião-MT, em 06 de Setembro de 2012.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal





Da: Comissão de Licitação
Ao: Departamento de Contabilidade

Com o objetivo de atender ao processo administrativo nº 046/2012 para Audiência Pública nº 001/2012 para Concessão dos serviços de ampliação, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários.

Solicito ao departamento de contabilidade, informar a comissão de licitação desta Prefeitura Municipal a dotação orçamentária a que ocorrerá a despesa, e qual o saldo orçamentário existente nesta data.

Porto Esperidião-MT, em 06 de Setembro de 2012.


Maria Regina de Castro Martins
Presidente da Comissão de Licitação





Do: departamento de contabilidade
A: Comissão de Licitação

Em atendimento a solicitação da Comissão de Licitação, venho através deste informar a mesma que a despesa solicitada correrá a conta da dotação orçamentária abaixo, e que possui nesta data o seguinte saldo orçamentário

S. - dep. mun. de Obras
Proj/Ativs 2.023 - Manutenção e Encargos do Depto Agua e Esgoto
142 - 33.90.39.00 - Outros serv. Terceiros - P. jurídica
RA 17.432,76

Obs: Constatando-se a insuficiência de verba conforme dotação orçamentária, será feita a respectiva suplementação.

Porto Esperidião-MT, em 06 de Setembro de 2012.

Eliza Ignez Fazolo Fernandes
Contadora CRC /MT 008870/O-8





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 01/2012

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350
E-mail: pmupespe@terra.com.br site: www.pmportoesperidiao.com.br



PREÂMBULO

O município de Porto Esperidião / MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.238.904/0001-48, pessoa jurídica de direito PÚBLICO interno, com sede na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, através da Comissão de Licitações, torna público, que se acha aberta licitação, na modalidade de concorrência pública, cujo objeto é a **outorga de concessão, com exclusividade, para prestação do serviço público municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo, a ampliação, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários.**

1 – DO OBJETO, METAS, PRAZO DA CONCESSÃO.

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 – O objeto da presente LICITAÇÃO é a outorga de concessão, com exclusividade, para prestação do serviço público municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Porto Esperidião.

O serviço público de ÁGUA E ESGOTO compreende os serviços de ampliação, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários.

1.1.2 – As obras auxiliares que venham a ser realizada ao longo do período de Concessão, ficarão fazendo partes integrantes do patrimônio público que, ao final do prazo concedido reverterá, sem ônus, à CONCEDENTE.

1.1.3 – É facultado ao Município de Porto Esperidião, sempre agindo em comum acordo com a CONCESSIONÁRIA, anuir a contratos de financiamento para investimentos públicos na área de água e esgoto, hipótese em que o prazo de pagamento do mútuo há de estar contido no prazo de vigência contratual da Concessão e a obrigação pelo pagamento integral, inclusive encargos, será de exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

1.1.4 – Do Regime de Execução – A execução dos serviços será indireta e se processará por meio da Concessão de Serviço Público nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8987/95 de 13/02/95.

1.2 – DAS METAS

1.2.1 - As metas da Concessão ora licitada são as constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico e consistem na ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgoto Sanitário visando à modernização e melhoria na prestação dos serviços.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



1.3 – DO PRAZO DA CONCESSÃO

1.3.1 – O prazo de Concessão é de 30 (trinta) anos, contados a partir da assunção dos sistemas e serviços pela CONCESSIONÁRIA.

1.3.2 – O prazo da Concessão poderá ser prorrogado pelo mesmo período mediante acordo entre as partes, desde que notificado com 02 (dois) anos de antecedência.

2 – DO SERVIÇO ADEQUADO

2.1 – Toda Concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido em Lei, neste Edital e no respectivo contrato.

2.1.1 – Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade dos preços;

2.1.2 – A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

3 – DOS PRAZOS PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

3.1 – Os envelopes contendo os documentos para habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços serão recebidas pela Comissão de Licitação até às 09:00 horas do dia 10/12/2012, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião localizado na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, Porto Esperidião / MT.

3.2 – A licitação será aberta no dia 10/12/2012 à 10:00 horas, horário oficial de Mato Grosso no mesmo local indicado no item 3.1.

3.3 – A proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, para a assinatura do contrato, conforme minuta constante deste Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

3.3.1 – Farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos a ele referidos, além das propostas apresentadas pela licitante vencedora;

3.3.2 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao município de Porto Esperidião – MT, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou ainda a revogação da licitação.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



4 – DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

4.1 – Os interessados em participar da presente Concorrência terão um prazo de até setenta e duas horas, antes da abertura dos envelopes da documentação das licitantes, para obterem as informações sobre a licitação, o Edital e seus anexos;

4.1.1 – Caso a licitante necessite de esclarecimentos complementares, deverá solicitá-los por escrito à Comissão de Licitação, sendo que as informações julgadas pertinentes serão dadas por escrito às licitantes em potencial.

4.1.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados com a seguinte inscrição:

À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, Porto Esperidião / MT.
Fone/FAX: (65) 3225-1350

Concorrência Pública n.º 01/2012
Pedidos de esclarecimentos.
Nome da licitante em potencial.
CNPJ, fone, e-mail, responsável legal.
Endereço da licitante em potencial.

4.1.3 – As interpretações e esclarecimentos elaborados pela Comissão serão comunicados por escrito a todas as licitantes em potencial, em até 05 (cinco) dias, antes da data marcada para a entrega dos envelopes. As consultas respondidas farão parte do presente Edital, devendo ser retiradas por todas as licitantes, a partir do prazo supra mencionado, no endereço informado neste Edital;

4.1.3.1 – O prazo referenciado em 4.1.3, somente será válido para os questionamentos que ocorrerem até oito dias antes da abertura dos envelopes da documentação das licitantes, sendo que após este prazo as respostas serão emitidas com prazo de até 48h antes da abertura dos envelopes.

4.1.4 – Eventuais correções e/ou alterações elaboradas pela Comissão, serão efetuadas na forma de aditamento ao presente Edital na forma da Lei.

4.1.5 – Somente terão valor as interpretações e/ou esclarecimentos, correções e/ou alterações escritas, fornecidas pela Comissão segundo a forma anteriormente descrita.

4.2 – O local de fornecimento das informações e do Edital será a sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, sala de Licitações, sito à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro, Porto Esperidião / MT.

4.2.1 - O edital completo deverá ser requerido por escrito, por fax, e-mail ou protocolo de requerimento junto a Prefeitura Municipal, devendo constar do requerimento todos os dados da interessada, tais como: razão social, CNPJ, número de inscrição estadual, endereço completo,



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



nome do responsável legal, telefone, e-mail, número de fax e outros códigos de comunicação que permitam a comunicação com a Comissão de Licitação em casos necessários e urgentes.

4.2.2 – O Edital, após requerido na forma do item anterior poderá ser retirado no mesmo local ou enviado via e-mail, a critério da requerente, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, mediante solicitação por escrito a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.

4.2.3. O edital também ficará disponível no site do Município www.portoesperidiao.mt.gov.br.

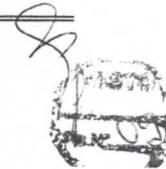
4.2.3.1. A interessada que retirar o edital via internet deverá obrigatoriamente informar todos os seus dados por meio de fax ou e-mail conforme códigos de comunicação constante do preâmbulo, possibilitando a comunicação com a Comissão de licitação.

4.2.3.2. Devem ser informados os seguintes dados: razão social, CNPJ, número de inscrição estadual, endereço completo, nome do responsável legal, telefone, e-mail, número de fax e outros códigos de comunicação.

4.3 – Das definições:

4.3.1 – Além das definições utilizadas neste Edital e seus Anexos, os termos a seguir indicados, sempre que grafados em letras maiúsculas, terão o significado a seguir transcrito, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

- **AGÊNCIA REGULADORA:** pessoa jurídica de direito PÚBLICO, competente para a regulação de serviços públicos delegados, que tem por objetivos institucionais assegurar a prestação adequada dos serviços, garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas, bem como a harmonia entre os usuários e delegatários, zelando pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços.
- **ÁREA DE CONCESSÃO:** limite territorial urbano do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso;
- **COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** é a COMISSÃO designada para a promoção e execução da presente LICITAÇÃO;
- **CONCEDENTE ou PODER CONCEDENTE:** é o Município de Porto Esperidião;
- **CONCESSÃO:** é a delegação, feita pelo CONCEDENTE a CONCESSIONÁRIA, autorizada pela Lei Municipal nº 273 / 2.000, para a prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO objeto deste EDITAL na ÁREA DE CONCESSÃO;
- **CONCESSIONÁRIA:** é a empresa a ser constituída pela LICITANTE VENCEDORA para prestar o SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO na ÁREA DE CONCESSÃO;
- **CONTRATO:** é o instrumento jurídico a ser celebrado entre o município de Porto Esperidião e a CONCESSIONÁRIA, que tem por objeto estabelecer as condições para prestação do





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO na ÁREA DE CONCESSÃO, cuja minuta consta do Anexo 1;

- DOCUMENTAÇÃO: é o conjunto de documentos a ser entregue, nos termos deste EDITAL, pelas LICITANTES, abrangendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL;
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: são os documentos relativos à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira das LICITANTES, a serem entregues de acordo com o disposto neste EDITAL;
- EDITAL: é o presente instrumento convocatório e seus Anexos, regulador dos termos e condições da LICITAÇÃO;
- ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONOMICO-FINANCEIRA: documento exigido pelo art. 11, inciso II, da Lei n. 11.445/07, que demonstra a viabilidade da prestação dos serviços nos termos do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;
- LICITAÇÃO: é o presente procedimento administrativo, objeto deste EDITAL, por meio do qual será selecionada a proposta mais vantajosa para o MUNICÍPIO, com vistas à celebração do CONTRATO;
- LICITANTE: empresa ou grupo de empresas reunidas em consórcio, que participem da LICITACAO, após aquisição deste EDITAL;
- LICITANTE VENCEDORA: é a empresa isolada ou o consórcio de empresas que vencer a LICITAÇÃO, com a qual a CONCEDENTE celebrará o CONTRATO;
- MUNICÍPIO: é o Município de Porto Esperidião;
- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO: Documento, instituído pela Lei n. 11.445/07, que contém diagnóstico da situação atual dos sistemas, objetivos e metas para universalização dos serviços, programas, projetos e ações para atingir os objetivos e metas estipuladas, bem como mecanismos complementares;
- PROPOSTA COMERCIAL: proposta das LICITANTES, contendo a oferta da TRA e demais informações, elaborada de acordo com o estipulado no Anexo 5;
- PROPOSTAS: denominação conjunta da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA COMERCIAL;
- PROPOSTA TÉCNICA: é a proposta a ser apresentada pelas LICITANTES, relativa à exploração do SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO e demais informações, elaborada de acordo com o estipulado no Edital e seus Anexos;





- REAJUSTE: é a correção periódica dos valores das TARIFAS, dentro do prazo permitido em lei e de acordo com os critérios estabelecidos no CONTRATO;
- RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS: são as receitas alternativas, complementares, acessórias ou oriundas de projetos associados, que a CONCESSIONÁRIA poderá auferir, ainda que em caráter temporário, direta ou indiretamente, nos termos deste EDITAL e do CONTRATO, mediante prévia autorização da CONCEDENTE, ressalvados os SERVIÇOS COMPLEMENTARES já autorizados neste EDITAL;
- REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: é o conjunto de normas que regulam a prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO;
- REVISÃO: é a alteração do valor das TARIFAS, para mais ou para menos, com a finalidade de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO;
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES: são os serviços auxiliares, complementares e correlatos ao SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO, que serão cobrados conforme estabelecido no Edital ;
- SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO: compreendem os serviços de ampliação, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários;
- SISTEMA: é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais, necessários a prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO, que será assumido pela CONCESSIONÁRIA na assinatura do CONTRATO;
- TARIFA: é o valor pecuniário a ser cobrado pela CONCESSIONÁRIA dos USUÁRIOS, em virtude da prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO, nos termos deste EDITAL e do CONTRATO;
- TERMO DE REFERÊNCIA: documento que contém as referências básicas de apoio para elaboração da PROPOSTA COMERCIAL (Anexo 5);
- TRA: é o valor da Tarifa Referencial de Água, que será utilizada como parâmetro no julgamento da PROPOSTA COMERCIAL apresentada pelos LICITANTES;
- USUÁRIO(S): é (são) a(s) pessoa(s) ou grupo de pessoas que se utiliza(m) do SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO na ÁREA DE CONCESSÃO.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Somente poderão participar da presente Licitação os interessados que atenderem às disposições deste Edital, suas condições específicas e Anexos que o integram.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



5.2 – Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer empresa legalmente estabelecida no território nacional isoladamente ou em consórcio de no máximo 3 (três) empresas, que atendam aos requisitos para a necessária qualificação e satisfaçam plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.2.1 – A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste Edital e seus Anexos.

5.3 – Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público.
- b) Sob processo de concordata ou falência.
- c) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados.
- d) Empresa dentre cujos diretores, sócios ou responsáveis técnicos, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de qualquer cargo na Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.

5.4 – Da Apresentação dos Envelopes:

5.4.1 – As proponentes deverão apresentar ao Presidente da Comissão Especial de Licitação 03 (três) envelopes fechados distintos, opacos, contendo os documentos e as propostas, os quais deverão ser entregues simultânea e impreterivelmente no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, contendo cada qual os assuntos a seguir identificados:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública N.º 01/2012
Envelope n.º 001 – Documentos de Habilitação
Data da abertura: 10/12/2012 às 10:00 horas
Razão Social:
Endereço da Licitante:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública N.º 01/2012
Envelope n.º 002 – Proposta Técnica
Data da abertura: 10/12/2012 às 10:00 horas
Razão Social:
Endereço da Licitante:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública N.º 01/2012
Envelope n.º 003 – Proposta Comercial
Data da abertura: 10/12/2012 às 10:00 horas
Razão Social:
Endereço da Licitante:

5.4.2 – Toda a documentação deverá ser apresentada em encadernação.

5.4.3 – Os documentos deverão ser precedidos de um índice das matérias e das páginas correspondentes;

5.4.4 – Todas as folhas deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, apresentando ao final “Termo de Encerramento”;

5.4.5 – A documentação deverá ser apresentada no original ou por meio de cópia autenticada, na forma da Lei;

5.4.6 – Não serão aceitos envelopes que não forem entregues no dia, hora e local indicados neste Edital;

5.4.7 – Deverão ser apresentados tão somente os documentos requisitados, evitando-se a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

5.4.8 – As licitantes deverão examinar todas as instruções deste Edital;

5.4.8.1 – No caso de deixarem de fornecer todas as informações ou não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital, a proponente será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso;

5.4.9 – Cada envelope deverá conter, necessariamente, uma via de cada documento e uma via de cada proposta, sob pena de desclassificação da licitante que assim não proceder;

6 – SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Com intuito de facilitar a visualização da sequência e dos procedimentos normais estabelecidos para abertura e o julgamento dos 03 (três) envelopes constituintes da licitação, apresenta-se a seguinte síntese:

ENVELOPE N.º 001 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1.1 - Serão abertos os Envelopes n.º 001 de todas as licitantes que se apresentarem para a licitação, no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital;

ENVELOPE N.º 002 – PROPOSTA TÉCNICA





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



6.1.2 - Serão abertos os Envelopes n.º 002 das licitantes que forem habilitadas na 1ª fase da licitação;

ENVELOPE N.º 003 – PROPOSTA DE PREÇOS (OU COMERCIAL)

6.1.3 - Somente serão abertos os Envelopes n.º 003 das licitantes que forem habilitadas na 2ª fase da licitação.

7 – DA ROTINA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes das licitantes serão abertos em ato público, na data, hora e local constantes no preâmbulo deste Edital.

7.1.1 – Em primeiro lugar, a Comissão Especial de Licitação abrirá o Envelope n.º 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, cujo conteúdo será rubricado pelos presentes.

7.1.1.1 - Os Envelopes n.º 002 e n.º 003, permanecerão fechados como foram entregues e sob a guarda da Comissão, devendo ter as suas partes coladas rubricadas por todos os participantes da sessão.

7.2 - Após a análise da Documentação constante do Envelope nº 001, a Comissão divulgará o nome das licitantes habilitadas para a fase seguinte da Licitação. Esta análise, a critério da Comissão, poderá ocorrer na mesma sessão ou em outra marcada, no máximo, até 5 (cinco) dias, após a abertura dos envelopes.

7.3 – Da habilitação ou inabilitação, caberá recurso na forma da Lei.

7.4 – Havendo renúncia expressa de todos os Licitantes do direito de interpor recursos quanto à Habilitação, o que constará da Ata, a Comissão de Licitação, procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do Envelope n.º 002 – PROPOSTA TÉCNICA, exclusivamente das licitantes habilitadas.

7.4.1 - Os Envelopes n.º 002 e n.º 003 serão devolvidos intactos às licitantes inabilitadas no certame, devendo tal fato constar da Ata da sessão.

7.4.2 - Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentarem seus recursos nesse prazo.

7.4.2.1 - Neste caso, os Envelopes n.º 002 e n.º 003, serão rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitação até a próxima sessão.

7.5 – O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) ao Sr. Prefeito Municipal, através do Presidente da Comissão de Licitação, podendo este reconsiderar a sua decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir à instância superior, devidamente informada;

7.5.1 – Neste caso, a decisão deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da interposição do recurso;





7.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a sessão de abertura do Envelope n.º 002 – PROPOSTA TÉCNICA, ocasião em que devolverá os Envelopes n.º 002 e n.º 003 intactos aos participantes inabilitados;

7.7 – Após análise da PROPOSTA TÉCNICA a Comissão Especial de Licitação promoverá a comunicação direta aos participantes sobre o resultado das pontuações técnicas, avaliadas conforme critérios descritos neste Edital.

7.8 – De igual forma se processará a abertura do Envelope n.º 003 PROPOSTA DE PREÇO OU COMERCIAL, após a divulgação das licitantes que obtiverem pontuação mínima igual ou superior a 7,0 (sete) na PROPOSTA TÉCNICA, conforme as disposições deste Edital.

7.9 – À Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de, a qualquer momento, consultar Técnicos da atual administração dos serviços, bem como outra consultoria técnica que se fizer necessário.

7.10 – As licitantes se farão representar nas sessões por, no máximo 1 (um) procurador ou pessoa expressamente credenciada, sendo que as deliberações tomadas nas referidas sessões deverão obedecer ao princípio da publicidade na forma da Lei.

7.11 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta Concorrência, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

7.12 – De todas as decisões tomadas pela Comissão nas fases de julgamento, caberá(ão) recurso(s) na forma da Lei.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1 - A Documentação de Habilitação – Envelope n.º 001 tem por objetivo permitir que a Licitante comprove estar habilitada, qualificada e desimpedida de participar da presente Licitação segundo os aspectos a seguir enunciados e adiante caracterizados.

- a) Habilitação Jurídica
- b) Regularidade Fiscal
- c) Qualificação Econômica – Financeira
- d) Qualificação Técnica

8.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - A licitante deverá apresentar os seguintes documentos no original ou em cópias autenticadas na forma da Lei e numeradas em ordem crescente, a saber:

8.2.2 – Procuração por Instrumento Público ao seu representante concedendo ao outorgante amplos poderes para representá-lo no decorrer da Licitação, no original ou cópia autenticada, que deverá ser apresentada preliminarmente e em separado, no ato da entrega dos envelopes para o Presidente da Comissão;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



8.2.2.1 – A ausência do respectivo instrumento, ou sua inadequação aos termos deste Edital, implicará no impedimento de participar da licitação;

8.2.3 – Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

8.2.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de Ata Arquivada da Assembléia de Eleição de seus Administradores;

8.2.5 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.2.6 – Decreto de Autorização, devidamente registrado, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.3.1.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda relativo à sede da licitante;

8.3.1.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

8.3.1.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1.4 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.5 – Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

8.3.1.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

8.3.2 – Todas as certidões deverão ser expedidas em data tal que estejam plenamente válidas no dia marcado para a entrega dos envelopes, observando-se o prazo de validade do respectivo documento, quando previsto na legislação específica, ou então de 30 (trinta) dias contados da data de emissão, no caso de não constar prazo de validade;

8.3.3 – A licitante proponente deverá apresentar declaração de que não há nenhum fato superveniente que a impeça de participar da presente Licitação;

8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

8.4.1 – A documentação relativa à Qualificação Econômica – Financeira será constituída por:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



8.4.1.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, sendo que, no caso de Sociedade Anônima deverá ser apresentada cópia de sua publicação no Diário Oficial ou em Jornal de Grande de grande circulação no Estado da sede da Empresa.

8.4.1.1.1 – Em se tratando de cotas de sociedade por responsabilidade limitada, à Comissão se reserva o direito de exigir a apresentação do Livro Diário em que o Balanço se encontrar regularmente transcrito para verificação dos valores apresentados;

8.4.1.2 – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata fornecida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, referente ao último ano, expedida no prazo de validade previsto neste Edital;

8.4.1.3 – Prova de capital mínimo integralizado e registrado ou patrimônio líquido, até a data de apresentação dos envelopes, igual a 10,0 % (dez por cento) do montante definido no Anexo 2 deste Edital.

8.4.1.4. – Para comprovação da idoneidade financeira, os licitantes deverão alcançar os seguintes Índices Contábeis:

a) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,00 (um inteiro) calculado pela fórmula abaixo, apurado no Balanço referido do item 8.4.1.1:

$$ILG = (AC + RL) / (PC + EL)$$

b) Grau de Endividamento menor ou igual a 0,80 (oitenta centésimos) calculado pela fórmula abaixo:

$$GE = (PC + EL)/AT$$

Onde:

AT = Ativo Total

GE = Grau de Endividamento

ILG= Índice de Liquidez

AC = Ativo Circulante

RL = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

EL = Exigível a Longo Prazo

8.4.1.5 – Comprovante de recolhimento da Garantia de Participação de acordo com item 17 subitem 17.1 deste Edital.

8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.5.1 - A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de Qualificação Técnica.

8.5.1.1 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA, sede da licitante em nome da Licitante em vigor na data de apresentação dos Documentos;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



a.1) apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa LICITANTE, ou a empresa da qual a LICITANTE detenha o controle acionário, possua experiência em trabalhos de operação de sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que envolvam simultaneamente a operação e a manutenção hidráulica de redes das unidades operacionais de localidade com pelo menos 4.000 mil habitantes por prazo igual ou superior a 1 ano em contratos em regime de concessão (Lei nº 8.987/95) ou parceria público-privada (Lei nº 11.079/04);

a.2) apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa LICITANTE, ou a empresa da qual a LICITANTE detenha o controle acionário, possua experiência em trabalhos de gestão comercial de sistema de abastecimento de água e esgoto incluindo os serviços de caça fraude, leitura de hidrômetro, faturamento, cobrança e atendimento ao público em sistema de água e esgoto em localidade com pelo menos 1.500 mil ligações ativas por período igual ou superior a um ano em contratos em regime de concessão (Lei nº 8.987/95) ou parceria público-privada (Lei nº 11.079/04).

a.3) apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa LICITANTE, ou a empresa da qual a LICITANTE detenha o controle acionário, possua experiência em construção de Estação de Tratamento de Água Convencional com capacidade igual ou superior a 20 l/s e Estação de Tratamento de Esgoto a nível secundário com capacidade igual ou superior a 20 l/s;

8.5.1.2 – Prova de possuir, a pessoa jurídica interessada, em seu quadro permanente Profissional de Nível Superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) relativo a Gestão de Serviços e de Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final de Esgotos fornecido pelo CREA, ou por entidade de direito público, devidamente certificado.

8.5.1.3. – Entende-se como participação do profissional no quadro permanente da Licitante:

a) O vínculo empregatício, cuja comprovação será feita mediante apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho;

b) E, no caso de profissional dirigente de empresa, pode ser feita por meio de cópia autenticada da ata ou contrato social, conforme o caso, de sua investidura no cargo.

c) Autônomo com contrato de prestação de serviços, registrado junto ao CREA até a data de apresentação dos envelopes.

8.5.1.4 - O profissional, detentor do Atestado relativo à Gestão de Serviços e Sistemas de Abastecimento de água, que tenha sido indicado para comprovação da Qualificação Técnica, deve figurar como Responsável Técnico no Contrato que vier a ser celebrado, admitida a sua substituição posterior pela concessionária mediante comunicação formal ao poder concedente.

8.5.1.5 - O Profissional referido no item 8.5.1.3 deverá apresentar Atestado Técnico fornecido por pessoa de Direito Público e registrado pelo CREA, que demonstrem a sua Responsabilidade Técnica pela Gestão dos Serviços relativos à Operação e Manutenção de





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, com as seguintes características mínimas:

- a) Captação superficial com produção de no mínimo 20,00 l/s.
- b) Adução de Água Bruta ou Tratada, que contenha pelo menos uma Estação Elevatória com potência instalada igual ou superior a 30 (trinta) CV; integralizada por um ou mais conjuntos de bombeamento - e linha adutora de diâmetro mínimo de Ø 150 mm;
- c) Distribuição de Água Tratada que contenha, no mínimo de 1.500 ligações e contenha, além de Rede de Distribuição e das Ligações Prediais, Reservatórios Apoiados.
- d) Sistema de Coleta de Esgotos Sanitários que contenha no mínimo 1.500 ligações e disponha, além da rede coletora e das ligações prediais, de interceptores e de pelo menos uma Estação Elevatória.
- e) Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários do tipo lagoa de estabilização com unidades de gradeamento, desarenação, e secagem de lodo, incluindo laboratório físico químico de controle de processo, com capacidade nominal de tratamento de pelo menos 20,00 l/s.
- f) Leitura de Hidrômetros e Entrega das Contas de Água e de Esgotos, incluindo o Processamento Eletrônico das Atividades Inerentes com pelo menos 1.500 contas de água e de esgoto;
- g) Serviço Informatizado de Atendimento ao Público Usuário de Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos, de localidade com pelo menos 1.500 ligações de água e de esgoto.

8.5.1.6 - Os Atestados e/ou certidões devem conter as seguintes informações básicas:

Nome(s) do(s) profissional (is);

Localização e identificação do(s) serviço(s) executado(s).

8.5.1.7 - O profissional a que se refere o item 8.5.1.3, indicado pela Licitante para fins de comprovação da Qualificação Técnico – Profissional, deverá participar das obras e serviços objeto da Concorrência, admitindo-se a sua substituição posterior com a devida comunicação formal ao poder concedente.

8.5.1.8 - Atestado de Visita ao local da Concessão, conforme modelo previsto no Anexo 03, que será emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, limitando-se esta à respectiva expedição do Atestado em ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA AGENDADA PARA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – Habilitação. A visita deve ser realizada pelo Responsável técnico da empresa interessada e PREVIAMENTE AGENDADA POR REQUERIMENTO ESCRITO ao Presidente da Comissão de Licitação.

8.5.1.9 – A necessidade do agendamento é para que o Município disponibilize servidor para acompanhamento do visitante.

8.5.1.10 - Declaração de conhecimento das Instalações do Sistema de Abastecimento de Água, da cidade de Porto Esperidião - MT, em funcionamento.

f





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



8.5.1.11 - Declaração de que a Empresa Licitante se submete as regras contidas neste Edital, sendo ela tácita, quando não declarada.

8.5.1.12 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88.

8.5.1.13 – Declaração emitida pela proponente comprovando que a mesma atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.5.1.14 – Todas as certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto aquelas declarações, compromissos e outros de emissão da licitante, deverão ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade na data prevista para entrega dos envelopes.

8.5.1.15 – As certidões que afastem os efeitos de Execuções Fiscais deverão trazer o valor atualizado da dívida fiscal ou da execução, certidão de oposição de Embargos, comprovação de garantia ao juízo e credor.

8.5.1.16 – As certidões que afastem os efeitos de execução patrimonial deverão trazer o valor atualizado da dívida ou da execução, a comprovação da suspensão do processo executório, discriminando a garantia ofertada em juízo.

8.6 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

8.6.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITACAO deverão ser entregues por cada um dos consorciados, admitindo-se, para efeitos de:

- qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado; e
- qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado na proporção de sua respectiva participação no consorcio, apenas para atendimento do patrimônio líquido mínimo necessário, previsto no item 8.4.1.3 alínea, "c", acima, o qual deve ser acrescido de 30% (trinta por cento) conforme estipulado no artigo 33, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666/93.

8.6.2. O instrumento de constituição de consorcio ou de compromisso de constituição de consórcio deve ser apresentado nos DOCUMENTOS DE HABILITACAO, devendo obedecer aos seguintes requisitos;

- indicação da porcentagem de participação de cada uma das consorciadas;
- obrigação de as empresas consorciadas manterem, até a constituição da CONCESSIONARIA, a composição inicial do consorcio;
- indicação da empresa líder do consorcio, nos termos do artigo 18, XIII da Lei 8.987/95 a quem deverá caber comprovação da atestação mencionada nos itens 8.5.1.1 a.1) e a.2) e com participação mínima de 40%.
- outorga de amplos poderes a empresa líder do consórcio para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos a LICITAÇÃO, podendo assumir obrigações em nome do consorcio;





- e) declaração de responsabilidade solidária das consorciadas até a assinatura do CONTRATO;
- f) declaração de que, caso vencedor o consórcio, as consorciadas constituirão, a empresa CONCESSIONARIA.

8.6.3. E vedada a participação de empresas em mais de um consorcio.

8.6.4. No caso de consorcio, a garantia de proposta poderá ser apresentada, integralmente, por uma única empresa consorciada, ou por todas as empresas consorciadas, conjuntamente, observada, sempre, a solidariedade de que trata o item 8.6.2, alínea "e", do presente EDITAL.

8.6.5. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

9 – DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N.º 002

9.1 – O Envelope N.º 02 contendo a Proposta Técnica deverá ser apresentado em 01 (uma) via no original;

9.1.1 – O conteúdo do Envelope N.º 02 deverá ser apresentado conforme as instruções do presente Edital e seus Anexos e não apresentará preços;

9.1.2 – A licitante que descumprir esta determinação terá sua Proposta Técnica desclassificada, sendo excluída do processo;

9.2 – A Proposta Técnica tem por objetivo permitir que a licitante demonstre o seu grau de conhecimento quanto ao objeto da presente Concessão devendo dela constar, necessariamente os itens adiante discriminados, que constituirá o seu Programa de Execução caso seja vencedora desta licitação, acompanhada de declaração de que cuidará, por sua única e exclusiva conta, da aprovação dos assuntos que assim o exigirem os órgãos públicos que cuidam do meio ambiente e recursos hídricos.

9.2.1. – Esta metodologia deverá ser descrita em páginas no tamanho A4 e conter desenhos e croquis em formatos padronizados tamanho A4, A3 e A1, sob pena de desclassificação.

9.2.2. – A Proposta Técnica deverá explicitar os seguintes aspectos da presente licitação:

- a) Demonstrar o conhecimento a respeito das instalações físicas de operação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Porto Esperidião – MT, confrontando as suas características com as demandas requeridas ao longo dos próximos 30 (trinta) anos, incluindo uma consistente análise crítica;
- b) Demonstrar o conhecimento a respeito dos procedimentos adotados e dos recursos disponíveis para a Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;
- c) Demonstrar o conhecimento a respeito dos recursos disponíveis para a comercialização dos serviços com análise crítica correspondente;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



- d) Demonstrar o conhecimento a respeito da Organização dos Recursos Humanos existentes e necessários à operação dos Sistemas, acompanhados da oportuna análise crítica (água e esgoto);
- e) Apresentar proposta relativa às intervenções de ampliação, reabilitação e modernização a serem desenvolvidas ao longo do período de Concessão referente ao Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário, bem como os impactos ambientais durante e após sua implantação;
- f) Apresentar proposta referente à Gestão do Sistema de Abastecimento de Água durante o período de Concessão;
- g) Apresentar proposta referente à Gestão do Sistema de Esgotamento Sanitário durante o período de Concessão;
- h) Apresentar a proposta concernente à forma de comercialização dos serviços durante o período de Concessão;
- i) Apresentar a proposta referente ao Atendimento ao Público e à prestação dos serviços solicitados ou requeridos às áreas Técnica e Comercial ao longo do período de Concessão;
- j) Apresentar a proposta relativa ao trato dos Recursos Humanos requeridos ao longo do período de Concessão;
- k) Apresentar Resumos Organizados da Proposta Técnica formulada.

9.3 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

9.3.1 – As PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas serão examinadas pela Comissão de Licitação, por meio da análise detalhada e da atribuição de Notas Técnicas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos quesitos resumidos em 13.2.1 a 13.2.5 e 13.2.7.2 a 13.2.12 deste Edital.

9.3.2 – Individualmente, os membros da Comissão de Licitação atribuirão Notas Técnicas a cada um dos quesitos aludidos acima, segundo o critério que a seguir se estabelece, o qual deverá ser entendido como uma escala de avaliação, podendo os membros da Comissão Especial de Licitação atribuir aos quesitos notas de valores intermediários aos indicados a seguir, de modo a refletir adequadamente a qualidade das PROPOSTAS TÉCNICAS.

A. NOTA ZERO – Quando o quesito não houver sido atendido, nem mesmo de forma parcial. Esta nota será atribuída quando o quesito não for abordado pelo licitante ou quando, apesar de abordado, revelar total desconhecimento da realidade local, ou ainda, formular propostas que não sejam coerentes com as deficiências eventualmente apontadas no diagnóstico ou que não atendam às exigências da CONCEDENTE indicadas neste Edital.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



B. NOTA QUATRO – Quando o quesito receber atendimento apenas parcial, não tendo sido coberta a totalidade do(s) tema(s) ou, ainda, tendo havido o tratamento equivocado acerca de um ou mais tópicos referentes ao(s) tema(s).

C. NOTA OITO – Quando o quesito receber atendimento total, aceitável, oferecendo visão e abordagem prática consideradas corretas e regulares, sem aporte de inovação ou saltos em qualidade (concepção, operação ou atendimento).

D. NOTA DEZ – Quando o quesito receber atendimento total, aceitável, oferecendo visão e abordagem prática consideradas excelentes, contribuindo para inovação e aprimoramento na qualidade (concepção, operação ou atendimento).

9.3.3 – Os pesos a serem atribuídos a cada um dos segmentos da PROPOSTA TÉCNICA e aos seus quesitos serão os constantes da Tabela 01 deste Edital.

9.3.4 – Cada um dos membros da Comissão Especial de Licitação atribuirá notas a cada quesito, calculando-se em seguida a média aritmética das notas atribuídas a cada quesito e multiplicando-se essas médias pelos pesos correspondentes, de acordo com o esquematizado na Tabela 02.

9.3.5 – A avaliação do Diagnóstico considerará a apresentação de:

- Definição em planta do Limite do Sistema de Distribuição de Água.
- Localização de Unidades de Tratamento e Reservação.
- Localização de Adutoras e Rede de Distribuição.

9.3.6 – A Nota Técnica atribuída às PROPOSTAS TÉCNICAS será a somatória das parcelas obtidas conforme o descrito no item anterior e também esquematizado na Tabela 02 deste Edital.

TABELA 01
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
PESOS DOS SEGMENTOS E QUESITOS DA PROPOSTA

SEGMENTOS / QUESITOS DA PROPOSTA DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	PESOS		
	SEGMENTO	QUESITO	GLOBAL
A – CONHECIMENTO DO PROBLEMA	0,3000		0,3000
A1 Diagnóstico das Instalações Físico-Operacionais.	-	0,6000	0,1800
A2 Diagnóstico dos Rec. e Proc. Técnico-Operacionais	-	0,1500	0,0450
A3 Diagnóstico dos Recursos e Proc. Comerciais	-	0,1000	0,0300
A4 Diagnóstico da Estrutura Organizacional	-	0,0500	0,0150
A5 Diagnóstico dos Recursos Humanos	-	0,1000	0,0300
B – PROPOSTA DA LIC. A CONCESSÃO SERVIÇOS	0,7000		0,7000
B1 Plano de Obras ao Longo da Concessão	-	0,3000	0,2100
B2 Impacto Ambiental	-	0,0400	0,0280
B3 A Gestão do Sistema de Água	-	0,2000	0,1400
B4 A Gestão do Sistema de Esgoto	-	0,1000	0,0700
B5 A Comercialização dos Serviços.	-	0,1300	0,0910
B6 O Atendimento ao Público e Prestação de Serviços.	-	0,1300	0,0910
B7 A Gestão dos Recursos Humanos.	-	0,1000	0,0700
TOTAL	1,0000	-	1,0000

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso
Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350
E-mail: pmpesper_rh@terra.com.br site: www.pmpoatoesperidiao.com.br

f





TABELA 02
AValiação DA PROPOSTA TÉCNICA
CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA FINAL TOTAL - (NTT)

SEGMENTOS / QUESITOS DA PROPOSTA DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	MÉDIA ARIT. NOTAS TÉCNICAS	PESOS DOS QUESITOS	NOTA TÉCNICA FINAL
A – CONHECIMENTO DO PROBLEMA		0,3000	
A1 Diagnóstico das Instalações Físico-Operacionais.		0,6000	
A2 Diagnóstico dos Rec. e Proc. Técnico-Operacionais		0,1500	
A3 Diagnóstico dos Recursos e Proc. Comerciais		0,1000	
A4 Diagnóstico da Estrutura Organizacional		0,0500	
A5 Diagnóstico dos Recursos Humanos		0,1000	
B – PROPOSTA DA LIC. A CONCESSÃO SERVIÇOS		0,7000	
B1 Plano de Obras ao Longo da Concessão		0,3000	
B2 Impacto Ambiental		0,0400	
B3 A Gestão do Sistema de Água		0,2000	
B4 A Gestão do Sistema de Esgoto		0,1000	
B5 A Comercialização dos Serviços.		0,1300	
B6 O Atendimento ao Público e Prestação de Serviços.		0,1300	
B7 A Gestão dos Recursos Humanos.		0,1000	
NOTA TÉCNICA FINAL TOTAL		NTT	

9.3.7 – A Comissão de Licitação preparará e anexará ao processo referente à presente licitação um relatório circunstanciado das notas atribuídas aos vários quesitos.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 03

10.1 – A PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope N.º 03 tem por objeto permitir à licitante explicitar em sua proposta os seguintes aspectos da presente licitação:

- a) Avaliação dos Recursos Financeiros necessários para o Sistema de Água;
- b) Avaliação dos Recursos Financeiros necessários para o Sistema de Esgotos;
- c) Avaliação dos Recursos Financeiros necessários para a Gestão do Sistema de Água;
- d) Avaliação dos Recursos Financeiros necessários para a Gestão do Sistema de Esgoto;
- e) Avaliação dos Recursos Financeiros necessários para a Comercialização dos Serviços;
- f) Avaliação dos Recursos Financeiros necessários para o Atendimento ao Público e à Prestação dos Serviços;
- g) Avaliação das Despesas com Recursos Humanos ao longo da Concessão;
- h) Avaliação dos insumos requeridos para a Gestão dos Serviços. Neste segmento a licitante deverá efetuar a estimativa, ano a ano, dos insumos básicos requeridos para a Gestão dos Sistemas de Água e Esgoto e dos Serviços em Geral ao longo do período de Concessão, tais como energia elétrica, produtos químicos, etc.
- i) Deverá quantificá-los fisicamente e avaliar os seus custos, indicando os critérios e parâmetros adotados para a realização desta tarefa;
- j) Apresentar o Planejamento Econômico - Financeiro dos Serviços de Água e de Esgotos, durante o período de Concessão tendo por base os dados da PROPOSTA TÉCNICA, resultante de todos os Investimentos previstos / necessários para Ampliação / Reabilitação / Melhoria / Modernização dos Sistemas de Água e de Esgotos e dos Serviços em Geral, das Despesas com Operação, Manutenção, Comercialização e Administração dos Sistemas e dos Serviços e da Remuneração da CONCESSIONÁRIA durante o período de Concessão.





k) A Licitante deverá elaborar e apresentar os estudos conforme sugerido no Anexo 05, e a seguir identificados em forma de quadros ou tabelas. A incoerência ou discrepância com os dados da PROPOSTA TÉCNICA, implicará na desclassificação da Licitante.

l) Projeção dos custos das obras, instalações e projetos incluindo Cronograma Físico-Econômico com os valores das várias etapas, discriminando-as;

m) Projeção das Despesas de Operação Fixas e Variáveis;

n) Projeção das Despesas de Manutenção;

o) Projeção das Despesas Totais.

p) Apresentar os valores da Tarifa Referencial de Água (TRA) e da Tarifa Referencial de Esgotos, dados em R\$/m³, necessários e suficientes para fazer face às Despesas Econômicas e Financeiras resultantes da Implantação, Ampliação, Reabilitação, Melhoria, Modernização dos Sistemas de Água e de Esgotos, bem como dos Serviços em Geral, quanto à Operação, Manutenção, Comercialização e Administração dos referidos Sistemas e Serviços, devendo, igualmente, garantir Remuneração da CONCESSIONÁRIA durante o período de Concessão, com base no Quadro de Receitas 01, conforme Anexo 05, desenvolvido pela Licitante.

10.2 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

10.2.1 – DO OBJETIVO E PRINCÍPIOS BÁSICOS

10.2.1.1 – O Objetivo Final desta Proposta de Preços ou Comercial é a definição por parte da Licitante dos valores da: TRA (R\$/m³) - Tarifa Referencial dos Serviços de Água e; TRE (R\$/m³) - Tarifa Referencial dos Serviços de Esgotos que, aplicados à Estrutura Tarifária estabelecida na Tabela 05, aos Volumes de Água e de Esgotos Faturáveis ao longo do período de Concessão e à Prestação de Serviços estabelecidos na Tabela 06, gerem a Receita Necessária e Suficiente para fazer face às Despesas Econômicas e Financeiras resultantes da Implantação / Ampliação / Reabilitação / Melhoria / Modernização dos Sistemas de Água e de Esgotos e dos Serviços em Geral, da Operação, Manutenção, Comercialização e Administração dos Sistemas e Serviços e da Remuneração da CONCESSIONÁRIA.

10.2.1.2 – Em outras palavras, a TRA e a TRE (sendo TRA = TRE / Condição Pré - estabelecida), deverão assegurar o Equilíbrio da Equação Técnica – Econômica – Financeira dos Sistemas e dos Serviços de Água e de Esgoto, ao longo do período de Concessão, conforme disposto no item 15.1.1. deste Edital.

10.3 – DECLARAÇÃO EXPLÍCITA DA LICITANTE DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS

10.3.1 – A Licitante deverá explicitar em folha timbrada o Valor da TRA e TRE (Tarifa dos Serviços de Água e Esgoto), dado em R\$/m³ (Reais por metro cúbico de Água Consumida) e as demais Condições Econômicas Propostas para Concessão dos Serviços de Água e Esgotos, observando as Condições Pré - estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, conforme orientação constante no ANEXO 05 e modelo contido no ANEXO 08, apresentados ao final deste Edital.

10.3.2 – A remuneração da concessionária resultará da cobrança das tarifas e taxas indicadas na "TABELA 05 deste Edital".





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



10.3.3 – As tarifas e taxas fixadas na Tabelas 05 e 06 e Anexo 08 pressupõem o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Este equilíbrio presidirá a relação entre as partes, durante todo o período da concessão. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem o atendimento as normas de caráter geral ditadas pela legislação federal. Os reajustamentos atenderão a seguinte fórmula:

$$R = [0,30(Smi/Smo-1)+0,35(Tei/Teo-1)+0,35(IGPi/IGPo - 1)]+1,0$$

Onde:

Sm - é o índice aplicado ao valor do salário mensal pago por força de acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho ou dissídio coletivo para o pessoal da concessionária.

Te - é o valor da tarifa de energia elétrica aplicável à concessionária.

IGP - é o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), publicado pela Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

Considera-se como data base (Smo, Teo, IGPo), para os efeitos do reajustamento, a da apresentação das propostas da licitante / concessionária. (i = índices referentes ao mês do reajustamento desejado).

10.3.4 – A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT assume responsabilidade exclusiva pela manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do contrato, se e quando limitar o reajustamento das tarifas por ato de administração ou por força de Lei Municipal.

10.4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.4.1 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

10.4.1.1 – As Propostas Comerciais deverão ser apresentadas na forma do Modelo constante do Anexo 05 – Termo de Referência para Elaboração da Proposta.

10.4.1.2 – Na análise das Propostas, pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, será verificado o atendimento de todas as condições prescritas no Edital.

10.4.1.3 – Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

- Estiverem em desacordo com qualquer exigência fixada no Edital;
- Contiverem vícios;
- Omitirem qualquer elemento solicitado;
- Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da Concessão.

10.4.1.4 – Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá fixar às Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras Propostas, retiradas as causas de desclassificação.





10.4.1.5 – Cada Licitante só poderá apresentar uma única Proposta. Verificando-se que qualquer Licitante por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica apresentou mais de uma Proposta, será feita a exclusão de todas essas Propostas, sujeitando-se, ainda, a Licitante às sanções cabíveis.

10.4.1.6 – Depois das verificações quanto à consistência, a Comissão Especial de Licitação procederá à pontuação das Propostas Comerciais, da seguinte maneira:

I – À proposta financeira que apresentar o menor valor para a TRA em R\$/ m3, será atribuída à nota igual a 10 (dez) pontos.

II – À proposta financeira que apresentar o maior valor para a TRA em R\$/ m3, será atribuída à nota igual a 7 (sete) pontos.

III – Os demais valores propostos para a TRA, estarão no intervalo entre 7 e 10 pontos e, para interpolação neste intervalo, será adotada a seguinte fórmula, que determinará a NOTA COMERCIAL (NC) das demais licitantes:

$$NC = 70 + 30 \times [1 - (TRAI - TRAm) / (1 - TRAm)]$$

Onde:

NC = NOTA COMERCIAL da Licitante

TRAI = Valor proposto (R\$/m3) pela licitante i

TRAm = Menor valor (R\$/m3) proposto na licitação para a TRA.

10.5 – DO JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO

10.5.1 – Será declarada vencedora a Proposta que alcançar a maior Avaliação Final (AF), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = (NTT \times 0,70) + (NC \times 0,30).$$

Sendo:

AF = Avaliação Final.

NTT = Avaliação da Proposta Técnica. (Proposta de Metodologia da Concessão).

NC = Avaliação da Proposta de Preços (Proposta Comercial).

10.5.2 – Ocorrendo empate na classificação final entre duas ou mais Licitantes o desempate será feito por sorteio em ato público, para o qual todas as Licitantes serão convocadas, conforme dispõe o art. 45, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

10.5.3 – A classificação final dos proponentes será feita e apresentada em ordem decrescente pela pontuação final que obtiverem as Licitantes, de acordo com o critério de avaliação estabelecidos no presente Edital.





11 – DAS FONTES DE RECEITAS ALTERNATIVAS

11.1 – A CONCESSIONÁRIA terá como fontes de receitas os valores arrecadados na comercialização dos serviços prestados ao público;

11.1.1 – Os preços praticados pela CONCESSIONÁRIA na exploração dos serviços deverão obedecer rigorosamente às tabelas aprovadas pela CONCEDENTE.

11.2 – Visando assegurar a modicidade de tarifas e a viabilização da Concessão, será permitido a licitante vencedora, além dos recursos tarifários e próprios, utilizarem outras fontes de receitas alternativas, complementares e acessórias ou de projetos associados com ou sem exclusividade.

11.2.1 – As fontes de receitas adicionais aqui mencionadas serão consideradas para aferição do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

11.2.2 – Nos contratos de financiamento, poderão ser oferecidos em garantia os direitos emergentes da Concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço concedido.

12 – DAS EXIGÊNCIAS DA CONCEDENTE

12.1 – A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, estabelece as condições mínimas a seguir enunciadas, os quais deverão ser necessariamente atendidos pelas licitantes;

12.1.1 – Os serviços listados na Tabela 06 são considerados apenas os serviços básicos a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA aos seus clientes.

12.1.1.1 – A CONCESSIONÁRIA poderá propor à CONCEDENTE ao longo do período de Concessão, a inclusão de outros serviços e/ou eliminação de um ou outro item dos Serviços da Tabela 06 para melhor definição e ajuste dos seus preços em função de sua especificação construtiva e/ou execução.

12.1.2 – Para as ligações que possuem hidrômetro fica estabelecido que o Valor da Conta Mínima corresponderá ao Consumo Mínimo de Água de 10 (dez) m³/mês / economia, obtido pela multiplicação da TRA pelo referido Consumo Mínimo e pelo Índice Estrutural da Primeira Faixa de Consumo (0 a 10 m³/mês.economia) da respectiva Categoria de Uso, acrescidos das taxas e/ou tributos incidentes;

12.1.3 – Para as Ligações que não possuem hidrômetro aplica-se o mesmo critério previsto no item anterior;

12.1.4 – Periodicamente, por iniciativa da CONCESSIONÁRIA ou da CONCEDENTE, sempre que ocorrerem motivos técnicos, Econômicos, Financeiros ou Conjunturais que possam comprometer a cobertura dos Investimentos, dos Custos Operacionais de Manutenção / Ampliação / Melhoria / Modernização / dos Serviços bem como o Equilíbrio Econômico -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Financeiro do Contrato, a Tarifa Referencial de Água (TRA) e a Tarifa Referencial de Esgoto (TRE) deverão ser reavaliadas e reajustadas.

12.1.4.1 – Caberá sempre à CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido de reavaliação pela CONCESSIONÁRIA, a análise e aprovação da proposta que venha a ser efetuada.

12.1.5 – Os valores da TRA e TRE ofertados pelas Licitantes, expressos em Real, não poderão conter expectativa inflacionária alguma. Caso venha a ocorrer inflação, os referidos valores serão atualizados nos limites e na forma legal.

12.1.6 – Para as Ligações à Rede Coletora de Efluentes Industriais ou Não Domésticos, o valor da Conta Mensal será obtido com base no volume de Água fornecido pela CONCESSIONÁRIA ou no Volume Total de Efluentes Lançado na Rede (m³/mês), tomando-se o maior deles, no preço unitário - TRE - dado em R\$/m³, no Índice Estrutural da Classe de Consumo - conforme Tabela 05 - e no Fator de sua Carga Poluente, calculado por meio de parâmetros de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) ou da DQO (Demanda Química de Oxigênio) e do teor de Sólidos em Suspensão (SS), expressos em Kg/mês, utilizando-se aquele que represente o maior valor de cobrança em razão da atividade do usuário.

12.1.7 – A CONCESSIONÁRIA poderá, a seu exclusivo critério, firmar contratos para tratamento de efluentes industriais e não domésticos com os consumidores, estabelecimentos industriais, que lancem os referidos efluentes na rede coletora.

12.1.8 – Para serem lançados no sistema operado pela CONCESSIONÁRIA, os Efluentes Industriais ou Não Domésticos deverão atender aos dispositivos legais. (conforme Art.19-A do Decreto nº 2.468/76, com a redação dada pelo Decreto nº 15.425/80).

12.1.9 – As Tarifas Referenciais de Água e Esgoto (TRA e TRE) deverão ser calculados considerando-se o período de Concessão de 30 anos, incluindo e considerando a execução das obras e fornecimento de equipamentos pertinentes ao objeto do contrato.

12.1.10 – A Tarifa Referencial de Esgoto (TRE) será cobrada do usuário que tenha o serviço de coleta a sua disposição.

12.1.11 – A Tabela 06 de Tarifas de Serviços corresponde ao valor da Taxa de Serviços, cujo valor será obtido pela multiplicação do coeficiente indicado na tabela pelo valor vigente da TRA.

12.1.12 – As Tabelas 05 e 06 entrarão em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte àquele em que a CONCESSIONÁRIA receber a Ordem de Serviço Inicial.

12.1.13 – Até o início da vigência da Ordem de Serviço Inicial do contrato e o atendimento ao disposto no item anterior, vigorarão a estrutura tarifária praticada pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.

12.1.14 – As taxas e os impostos, federais, estaduais e/ou municipais inexistentes atualmente, que vierem incidir diretamente sobre as tarifas dos serviços, serão automaticamente repassadas aos usuários por meio das contas mensais de água e esgoto, não cabendo à

F





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



CONCESSIONÁRIA qualquer responsabilidade quanto ao pagamento dos mesmos, razão pela qual não podem ser levados em consideração para efeito da proposta comercial.

12.1.15 – Não será necessário o Licitante apresentar as Tabelas 05 e 06 na sua proposta de preço de tarifa, visto que, a mesma será parte integrante do Contrato de Concessão com os respectivos valores em reais por categorias e faixas de consumo.

12.1.16 – Não serão aceitas propostas com alternativas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços baseados nas ofertas dos demais Licitantes.

12.1.17 – A Licitante deverá declarar em sua proposta que o prazo de sua validade é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura das mesmas.

12.1.18 – Em condições normais de funcionamento o Sistema de Abastecimento de Água, deverá assegurar o fornecimento demandado pelas ligações e garantir o padrão de potabilidade exigidos pela Portaria MS nº 2.914/2.011.

12.1.19 – Ao final do período de Concessão, isto é, no dia que vencer o contrato de Concessão definitivo originário da presente licitação, a Capacidade Instalada (CI) do Sistema de Produção de Água deverá ser no mínimo, igual ou superior a 05 % (cinco por cento) da média diária dos volumes produzidos nos três anos precedentes ao término do contrato.

12.1.19.1 – A expressão matemática desta condição é a seguinte:

$$CI \geq 1,05 \times (VLP1 + VLP2 + VLP3) \times (1/3 \times 1/365)$$

Onde:

CI – Capacidade Instalada do Sistema de Produção dada em m³/dia.

VLP1 – Volume produzido, dado em m³/ano, no 1º (primeiro) ano anterior ao do Término da Concessão.

VLP2 – Volume produzido, dado em m³/ano, no 2º (segundo) ano anterior ao do Término da Concessão.

VLP3 – Volume produzido, dado em m³/ano, no 3º (terceiro) ano anterior ao do Término da Concessão.

VLP – Volume Líquido Produzido é o Volume de Água Potável Efluente da Estação de Tratamento.

12.1.20 – A Evolução Populacional Urbana Estimada da Cidade de Porto Esperidião – MT nos próximos 30 (trinta) anos está contida na Tabela 3 a seguir apresentada. A licitante deverá utilizá-la para os fins necessários à presente licitação;





TABELA Nº 03 – CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO – MT

ANO		POPULAÇÃO URBANA TOTAL
PROJETO	CALENDARIO	HABITANTES
1	2013	4.626
2	2014	4.731
3	2015	4.837
4	2016	4.942
5	2017	5.048
6	2018	5.153
7	2019	5.259
8	2020	5.364
9	2021	5.470
10	2022	5.575
11	2023	5.681
12	2024	5.786
13	2025	5.892
14	2026	5.997
15	2027	6.103
16	2028	6.208
17	2029	6.314
18	2030	6.419
19	2031	6.525
20	2032	6.630
21	2033	6.736
22	2034	6.841
23	2035	6.947
24	2036	7.052
25	2037	7.157
26	2038	7.263
27	2039	7.368
28	2040	7.474
29	2041	7.579
30	2042	7.685

12.1.21 – O atual sistema de produção de água tem uma capacidade instalada de 11,00 litros por segundo, e deverá ser ampliada ao longo do período de Concessão de forma a atender à demanda;

12.1.22– O Índice de Perda de Água do Sistema de Distribuição deverá ser reduzido a no máximo 25 % (vinte e cinco por cento) até o final do período de Concessão.

12.1.22.1 – Para fins de apuração desta condição, considerar-se-á como Índice de Perdas de Água no Sistema de Distribuição o valor resultante na seguinte fórmula:

$$IPD = (VLP - VAF) / (VLP \times 100)$$





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Onde:

IPD = Índice de Perdas de Água no Sistema de Distribuição, (%).

VLP = Volume de Água Líquido Produzido, dado em m³, correspondente à diferença entre o Volume Bruto Produzido pela Estação de Tratamento e o Volume Consumido no Processo de Potabilização (Água de Lavagem de Filtros, Descargas ou Lavagem dos Decantadores e demais usos correlatos), ou seja, VLP é o Volume de Água Potável Efluente da Estação de Tratamento.

VAF = Volume de Água Fornecido dado em m³, resultante da leitura de micros medidores e do volume estimado das ligações que não o possuem. O Volume Estimado consumido de uma Ligação sem Hidrômetro será a Média do Consumo das Ligações com Hidrômetro, de mesmas características Sócio – Econômica da região.

12.1.23 – O índice de Micro Medição das Ligações do Sistema de Água não deverá ser menor que 80% (oitenta por cento), em qualquer época ao longo da Concessão.

12.1.24 – Do universo dos hidrômetros instalados, pelo menos 90% (oitenta por cento) deverão estar permanentemente mantidos em perfeitas condições de funcionamento.

12.1.25 – A CONCESSIONÁRIA terá que atingir esta condição no prazo máximo de 01 (um) ano, contados do início da vigência do Contrato de Concessão.

12.1.26 - A CONCESSIONÁRIA deverá assegurar a cobertura mínima com rede de distribuição de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário à população residente na área urbana da cidade conforme quadro a seguir:

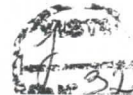




TABELA 06
EXIGÊNCIAS DA CONCEDENTE RELATIVAS AOS NÍVEIS MÍNIMOS DE
COBERTURA COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DOS ESGOTOS

ANO		ATENDIMENTO PERCENTUAL	
PROJETO	CALENDARIO	ÁGUA	ESGOTO
1	2013	100,00%	10,00%
2	2014	100,00%	20,00%
3	2015	100,00%	30,00%
4	2016	100,00%	40,00%
5	2017	100,00%	50,00%
6	2018	100,00%	60,00%
7	2019	100,00%	70,00%
8	2020	100,00%	80,00%
9	2021	100,00%	90,00%
10 a 30	2022 a 2042	100,00%	100,00%

12.1.28 – A CONCESSIONÁRIA deverá minimizar os problemas de cor e turbidez da água (água suja), causados por tubulações antigas que se verificarem em algumas áreas de distribuição da cidade, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura do contrato decorrente da presente Licitação.

12.1.29 – A CONCESSIONÁRIA deverá eliminar os problemas de falta de água que se verificarem em algumas áreas de cidade, assim como, regularizar todas as redes, ramais e cavaletes executados com material de baixa qualidade, principalmente as mangueiras como polietileno de baixa densidade, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do contrato decorrente da presente Licitação; estima-se que estas irregularidades poderão ocorrer em 10% (dez por cento) da rede, dos ramais e cavaletes atuais.

12.1.30 – A Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de convocação para assinatura de contrato, constituir uma Empresa para o fim específico de operar o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade de Porto Esperidião – MT, devendo informar o seu novo endereço à CONCEDENTE, bem como dar publicidade do mesmo.

12.1.31 – Deverão ser observados os seguintes passos:

a) O objeto social da CONCESSIONÁRIA restringir-se-á à implantação, ampliação, operação, manutenção, administração e exploração dos Serviços Públicos de Água e Esgoto do Município de Porto Esperidião -MT, objeto desta Licitação;

b) A CONCESSIONÁRIA deverá prestar, previamente à celebração do Contrato de Concessão, as garantias previstas neste Edital;

c) A CONCESSIONÁRIA deverá ter como objeto social a execução de serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgotos sanitários.

